

LEI Nº 1.394/2005 – DE 08 DE ABRIL DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O SINDICATO RURAL DE ÁGUA DOCE – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Sindicato Rural de Água Doce.

Parágrafo Único: Os recursos repassados serão usados para pagamento de despesas, decorrentes da realização da XXVII – Expofeira, nos dias 16 e 17 de abril de 2005.

Artigo 2º: As despesas com a execução da presente Lei, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.024 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO
3.3.50.41/99 – Contribuições

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 08 de abril de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal